

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.anterior	Vlr realinhado1
1	11	Arquivo box de polionda cor azul em Gigante - Formato (mm): Medida 2 consideradas de Vinco a Vinco Medida interna: 380x175x290mm reforçada. Similar ao modelo eterna B. (grande e reforçada)	7,15	15,00
1	20	Caderno brochurão - 60 fls. - pautado (com pauta) - capa simples, folha branca, formato 200x275mm.	2,22	3,10
1	21	Caderno brochurão - 60 fls. - sem pauta - capa simples, folha branca, formato mínimo de 200x275mm.	2,22	3,10
1	30	Caneta hidrocor, cor brilhante, atóxica, com tampa antiasfixiante e ponta grossa cônica, cores variadas.	3,64	2,98
1	71	EVA - lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	13,30	25,00
1	125	Pasta AZ - Tamanho ofício, Lombo largo. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 34,5 x 8 cm com visor.	11,20	16,00
1	134	Pasta de plástico, transparente, com aba de elástico, altura 55mm	4,39	5,50
1	138	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisórias. Características Do Produto; Pasta Sanfonada Com Divisórias Para Arquivos E Documentos Ideal Para Organizar Papéis Do Escritório, Da Escola Ou Até Mesmo De Casa. Especificações Técnicas Pasta Com 31 Divisórias Cor Cristal, Material Atóxico E Durável, 100 Reciclável Fechamento Com Elásticos, Acompanha 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisória	52,30	58,00

Arcos, 31 de janeiro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito
Contratante

ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA-ME

Detentora
CNPJ nº 08.6596585/0001-68

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 220/2021
REALINHAMENTO 01

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para aquisição de material de papeleria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.anterior	Vlr unit. realinhado
1	91	Grampeador, modelo 266, com estrutura metálica. Resistente. Capacidade de grampeamento: até 30 folhas. Utiliza trilho inteiro de grampo 26/6 (aprox. 10cm). Medida da base do grampeador: aproximadamente 20 cm de comprimento	21,75	32,57

Arcos, 31 de janeiro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito
Contratante

LAISSA ALINE DE MENDONÇA

Detentora
CNPJ nº 42.595.262/0001-96

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:019A6908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal, **POR PRAZO DETERMINADO**, para atendimento à **NECESSIDADE TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Concurso Público 001/2018 ainda está vigente, porém o cargo de tradutor/intérprete de libras não foi contemplado.

1 - AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal 2.693/15 e Lei Municipal 2.412/11, alterada pela Lei Municipal 2.693/15 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área, anexo II. A relação de pontuação encontra-se explicitada no anexo III do edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando acompanhar alunos com laudo médico, alvo da educação inclusiva. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são as indicadas no Anexo I deste edital.

1.4 - Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga a que concorrer.

1.5 - A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

1.6 - O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação, no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br.

1.7 - O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no site www.arcos.mg.gov.br será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

1.8 - Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

1.9 - Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais onde houver demanda, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos. As atividades serão na modalidade presencial. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será desenvolvido remotamente.

1.10 - Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação de Arcos (Rua Major Valeriano Macedo, 288, Centro), no período de: 03/02/2022 a 09/02/2022, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

2.2 - A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.3 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4 - O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros. A inscrição realizada por terceiros somente será efetivada mediante apresentação de procuração registrada em cartório.

2.5 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição ao cargo pretendido conforme anexo V e colocá-la dentro de um envelope pardo, juntamente com o(s) título(s), contagem(ns) de tempo e documentos pessoais exigidos neste edital, não lacrar o envelope. Devendo colar na frente do envelope a ficha de identificação conforme anexo VI.

2.6 - As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

2.7 - A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste edital.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;

Ter disponibilidade de tempo para cumprir o cargo pretendido;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Federal n.º 152 de dezembro de 2015;

Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

3 - DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior.

3.2 - Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os critérios classificatórios constantes no Anexo II e os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

3.3 - A classificação final dos candidatos se dará primeiramente pela habilitação exigida, conforme Anexo II Critérios Classificatórios e sequentemente com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada, conforme Anexo III, em ordem decrescente.

3.4 - Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

3.5 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência comprovada na atividade a ser desempenhada.

A classificação preliminar será divulgada no site www.arcos.mg.gov.br será disponibilizada no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

4 - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 - Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados mediante cópias e documentos originais ou cópias autenticadas em cartório que deverão ser entregues no dia da inscrição em envelope identificado conforme o item 2.6 deste edital.

4.2 - Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

4.3 - Para comprovação de títulos serão aceitos diploma e/ou declaração de conclusão de curso acompanhados do histórico escolar.

4.4 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo ou Declaração da Empresa Educacional em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de dezembro de 2021**, para o cômputo dos dias trabalhados.

4.5 - Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

5- DOS RECURSOS

5.1 - Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no anexo IV;

5.2 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Major Valeriano Macedo, 288 , Centro , Arcos - MG, e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no anexo IV;

5.3 - O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

5.3.1 - o indeferimento da inscrição;

5.3.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

5.3.3 - o somatório das notas elencadas na classificação.

5.4 - Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos;

5.5 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão, também, indeferidos;

5.6 - Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como “*Procedente o recurso*” ou “*Improcedente o recurso*”;

5.7 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima, será publicado no site www.arcos.mg.gov.br será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e Semed e dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

5.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

6 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

6.2 - A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

6.3 - A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Semed, presencialmente e de acordo com o edital publicado no site www.arcos.mg.gov.br com no mínimo 24 horas de antecedência e conforme a necessidade do Município.

6.4 - Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.

6.5 - No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao Recursos Humanos da Prefeitura os documentos listados abaixo:

6.5.1 - Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);

6.5.2 - Duas fotos 3x4 recentes;

6.5.3 - Cópia da carteira de identidade;

6.5.4 - Cópia do CPF;

6.5.5 - Cópia do Título de Eleitor;

6.5.6 - Cópia do comprovante de endereço;

6.5.7 - Cópia da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);

6.5.8 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.5.9 - Cópia do Cartão PIS/PASEP;

6.5.10 - Cópia do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;

6.5.11 - Cópia do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);

6.5.12 - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;

6.5.13 - Cópia do CPF dos filhos menores de 05 anos;

- Cópia do Cartão de Vacina com a vacinação da Covid 19 em dia.

6.6 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/contratação a critério do Município de Arcos;

7.2 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

- É parte integrante do presente edital:

Anexo I: Relação do cargo disponível para as inscrições;

Anexo II: Atribuições do cargo e das funções públicas e formação;

Anexo III: Títulos considerados para a classificação;

Anexo IV: Cronograma das atividades;

Anexo V: Ficha de inscrição conforme cargo a concorrer;

Anexo VI: Ficha de identificação do envelope;

Anexo VII: Requerimento de recurso.

Arcos, 01 de Fevereiro de 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

Obs: Ler as atribuições das funções públicas constantes do Anexo II do Edital

Cargo Função Pública	Total de Vagas	Vencimento Inicial	Jornada de Trabalho Semanal
Tradutor/Interprete de Libras	01	R\$2.169,74	30

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DAS FUNÇÕES PÚBLICAS E FORMAÇÃO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

HABILITAÇÃO: Licenciatura em Letras Libras ou Bacharelado em Letras Libras ou Pedagogia/Normal Superior acrescida de proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais - PROLIBRAS ou Pedagogia/Normal Superior com resultado **apto** realizado pelo CAS/MG.

ATRIBUIÇÕES:

Compreender a mensagem em uma língua, extrair o sentido através da informação linguística (palavras, orações, aspectos como intensidade, tom, timbre, entonação, acentuação, ritmo e pausa), extralinguística (pistas sonoras ou visuais provenientes do emissor e da situação comunicativa), contextualizar o sentido na língua de destino (interpretação) ou na mesma língua em outro sistema de comunicação utilizado pela pessoa surda; Descrever o que ocorre no entorno da situação de comunicação incluindo, tanto o espaço físico em que esta se apresenta quanto às características e atividades das pessoas envolvidas; Facilitar o deslocamento e a mobilidade da pessoa surda no meio; Exercer as atividades inerentes à sua função na Secretaria Municipal de Educação e em quaisquer secretarias onde se fizer necessário.

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

Os critérios classificatórios da habilitação apresentada seguirão a seguinte ordem:

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 1º - Licenciatura em Letras Libras;
- 2º - Bacharelado em Letras Libras;
- 3º - Pedagogia/Normal Superior acrescida de proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS;
- 4º - Pedagogia/Normal Superior com resultado **apto** realizado pelo CAS/MG.

ANEXO III

TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

Tabela válida para o cargo de TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS

Qualificação Profissional			
Títulos	Valor de cada Título	Nº Máximo de Títulos Aceitos	Soma dos Títulos
Doutorado	5	1	5
Mestrado	3	1	3
Pós-Graduação em qualquer área da Educação	2	2	4
TOTAL			12 PONTOS

Experiência Profissional - Limite 3 Pontos	
Discriminação	Pontos
Tempo de serviço prestado no cargo.	1 ponto a cada 12 meses completos de trabalho na função, não podendo exceder 3 pontos.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Data / Prazo
Divulgação do Edital	02/02/2022
Inscrições	03/02/2022a 09/02/2022: De 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
Divulgação da lista de classificação preliminar	11/02/2022
Data para solicitação/entrega do recurso e análise.	14/02/2022 das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
Divulgação do resultado dos Recursos	16/02/2022
Divulgação da Classificação Final	17/02/2022
Convocação de Candidatos <i>*Convocação de acordo com vagas em aberto e determinada pela Secretaria Municipal de Educação.</i>	A partir do dia 18/02/2022

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Idade:
Estado Civil:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:

RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO			
ESTADUAL	DIAS:		
MUNICIPAL	DIAS:		
PRIVADA	DIAS:		
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA			
GRADUAÇÃO	<input type="checkbox"/> 1º - Licenciatura em Letras Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais <input type="checkbox"/> 2º - Letras Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais; <input type="checkbox"/> 3º - Tecnólogo em Comunicação Assistida – Libras e Braille.		
TÍTULOS - MARQUE COM X E LISTE A(S) PÓS-GRADUAÇÃO(ÕES) COMPROVE ATRAVÉS DE XEROX			
<input type="checkbox"/> DOUTORADO	<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> MESTRADO	1 -		
	2 -		
Declaro: 1 - Estar de acordo com as normas contidas neste edital, aceitando-as integralmente; 2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 - Atender as exigências constantes na descrição do cargo; 4 - Estou ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado; 5 - A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital. Declaro estar ciente das exigências contidas neste edital e que estou de acordo com as regulamentações nele citadas, bem como de que constatada a inexistência das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição. Arcos (MG), _____ de _____ de 2022.			
ASSINATURA DO CANDIDATO _____			

ANEXO VI

**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
EDITAL 002/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS.

MODELO DA CAPA DO ENVELOPE

CANDIDATO: _____

CARGO A CONCORRER: _____

IDENTIDADE: _____

DATA: _____

NÚMERO DE FOLHAS CONSTANTES NO ENVELOPE: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Arcos, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO VII

**REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL 002/2022**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS.

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CARGO A CONCORRER: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Arcos, ____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:8A5DF27D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 207/2021 PREGÃO 086/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000207/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0086/2021**, de **24/01/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de confecção de uniformes, jalecos, abadás e acessórios para atendimento a demanda de diversas Secretarias do Município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04971 - CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI-ME	RS 49.600,00	Vencedor
07233 - M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RS 47.666,50	Vencedor
07270 - UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP	RS 36.045,00	Vencedor
21948 - FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	RS 1.784,90	Vencedor
22963 - GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601	RS 50.400,00	Vencedor
22964 - MARIA EDUARDA LOURENÇO LOBO 08638854625	RS 3.879,26	Vencedor
22965 - CLAUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603	RS 50.540,00	Vencedor
22966 - LEONARDO LUIZ COSTA	RS 16.990,00	Vencedor

31 de Janeiro de 2022,

JOSIANE APARECIDA DA SILVA

CPF:089.542.706-03

Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA

CPF:03754527614

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0EDFCC92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS
 ERRATA AO DECRETO 00837/2021**

Errata ao Decreto nº 00837, de 29 de Dezembro de 2021